



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO-PNPD/CAPES – 2016

BOLSA DE PÓS-DOUTORADO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL DO CCTA/UENF

O Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro, tendo em vista o disposto na Portaria Capes nº 086, de 03 de Julho de 2013, torna público o processo seletivo de candidatos a 01 (UMA) bolsa de Pós-Doutorado financiada pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Capes mediante as condições estabelecidas neste edital.

Observação: Portaria Capes nº 086, de 03 de Julho de 2013, disponível no endereço: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf

DISPOSIÇÕES INICIAIS

O processo seletivo será executado por professores designados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da UENF e terá as seguintes fases:

- 1) Avaliação de currículo, em caráter classificatório, conforme Ficha de Pontuação constante do *Formulário de Inscrição* que consta neste edital, limitada aos últimos 05 anos de atividades do candidato;
- 2) Avaliação de um Projeto de Pesquisa, Plano de Trabalho e Cronograma de atividades em uma das Linhas de Pesquisa vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da UENF (<http://uenf.br/pos-graduacao/producao-vegetal/linhas-de-pesquisa/>). Esta etapa tem caráter eliminatório (Satisfatório ou Não Satisfatório);

REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA

Do candidato a bolsista exige-se:

- 1) Possuir o título de doutor no ato da inscrição e ter defendido o doutorado a no máximo 03 anos na área de Produção Vegetal ou afins, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- 2) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013;
- 3) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 4) Não estar usufruindo de bolsa de pós-doutorado concedida por qualquer agência de fomento que tenha sido renovada (ou que tenha perspectiva de renovação) por prazo igual ou superior a 12 meses, a contar de maio de 2016.

MODALIDADES DE BOLSAS



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



A candidatura pode ser realizada em uma das seguintes modalidades:

- 1) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- 2) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.

EXIGÊNCIAS AO BOLSISTA

- 1) Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- 2) Dedicar-se às atividades do projeto;
- 3) A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;
- 4) O bolsista terá seu desempenho didático/científico avaliado anualmente por comissão nomeada pela Comissão Coordenadora do Programa, objetivando optar pela renovação ou não da bolsa.

DURAÇÃO DA BOLSA

- 1) Para o bolsista aprovado, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses;
- 2) O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPd. A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa

INFORMAÇÕES GERAIS

1. O cadastro, acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado pela Comissão Coordenadora do programa;
2. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas na modalidade de bolsa tipo "c" ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes;



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



3. A data da implantação da bolsa PNPD está condicionada a liberação pela CAPES a partir de maio de 2016.

INSCRIÇÕES

- **Período: 14 a 26 de abril de 2016.**
- Horário: das 9 às 11 horas (exceto sábados, domingos e feriados).
- Local: Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Produção Vegetal - Fone: (22) 2748-6019; Correio eletrônico: posgpveg@uenf.br.
- Seleção e Divulgação dos resultados: até de 09 de maio de 2016

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 1) Formulário de inscrição;
- 2) Diploma de Doutorado ou declaração de defesa de tese no ato da inscrição;
- 3) Currículo Lattes atualizado (**para implementação da bolsa o candidato selecionado deverá entregar cópia dos comprovantes curriculares**);
- 4) Projeto de Pesquisa, em uma das linhas de pesquisa do programa de pós-graduação em Produção Vegetal CCTA/UENF, (com a participação e supervisão de um docente permanente pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da UENF), Plano de Trabalho para período de dois anos e Cronograma de Atividades.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação, entre um ou mais candidatos, serão considerados critérios de desempate, os seguintes critérios, na ordem:

- 1) Maior pontuação no ITEM DE AVALIAÇÃO "PUBLICAÇÕES";
- 2) Menor tempo de titulação no Doutorado;
- 3) Ainda não ter realizado nenhum estágio de Pós-Doutorado.

Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2016

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em
Produção Vegetal do CCTA UENF



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - BOLSA PNPB - 2016

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA APRESENTAÇÃO NA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Carta de encaminhamento escrita e assinada (somente) PELO CANDIDATO declarando seu interesse em concorrer à Bolsa PNPB;
- Cópia do Extrato Escolar mais recente;
- Diploma de Doutorado ou declaração de defesa de tese;
- Currículo Lattes impresso (para implementação da bolsa o candidato selecionado deverá entregar cópia dos comprovantes curriculares);
- Projeto de Pesquisa, em uma das linhas de pesquisa do programa de pós-graduação em Produção Vegetal CCTA/UENF, Plano de Trabalho para período de dois anos e Cronograma de Atividades.

ATENÇÃO!

Todas as informações solicitadas são indispensáveis à avaliação do candidato.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO

NOME DO CURSO DO DOUTORADO

INÍCIO DO
DOUTORADO

DATA DA DEFESA DA
TESE

CR ACUM.

ENDEREÇO CURRÍCULO LATTES

RESUMO SOBRE O PROJETO (Anexar o projeto com até 20 páginas e com normas de redação de tese da UENF)

TÍTULO

OBJETIVOS DA PESQUISA

MÉTODOS

ASPECTOS INOVADORES DA PESQUISA

**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE – (deve ser preenchido pelo candidato)**

Item de avaliação	CRITÉRIO SELEÇÃO		Pontos	Pontos obtidos
FORMAÇÃO ACADÊMICA (max = 20 pts)	1.1 Doutorado	Curso CAPES 5, 6 ou 7	10	
		Curso CAPES = 4	8	
		Curso CAPES = 3	6	
		Coefficiente de rendimento acumulado no Doutorado 9 a 10 ^(*)	10	
		Coefficiente de rendimento acumulado no Doutorado de 8 a 8,9 ^(*)	8	
		Coefficiente de rendimento acumulado no Doutorado de 7 a 7,9 ^(*)	6	
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (max = 25 pts)	2.1 Vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e extensão	Até 1 ano	2	
		Até 2 anos	4	
		3 anos ou mais	6	
	2.2. Bolsista de IC durante a graduação	Ate 1 ano	4	
		Ate 2 anos	6	
		3 anos ou mais	9	
2.3 Estágios no exterior e/ou Ciência sem Fronteiras.	Mínimo de 600 horas	10		
PUBLICAÇÕES (max = 45 pts)	3.1 Artigos científicos publicados ou <i>no prelo</i> (aceito) em periódicos científicos com Qualis/Capes A, B1 ou B2. Livros indexados.	1º, 2º ou 3º autor	3,0/artigo	
		Demais posições de autoria	1,5/artigo	
	3.2 Artigos, capítulo de livros e resumos expandidos publicados em eventos científicos e artigos científicos em periódicos com Qualis/Capes abaixo de B2	1º, 2º ou 3º autor	1,0/artigo	
		Demais posições de autoria	0,5/artigo	
	3.3 Resumos simples publicados	1º, 2º ou 3º autor	0,5/resumo	
		Demais posições de autoria	0,2/resumo	
OUTROS (max = 10 pts)	4.1) Apresentador de trabalho em evento nacional	Por trabalho apresentado	0,5	
	4.2) Apresentador de trabalho em evento internacional	Por trabalho apresentado	0,7	
	4.2) Aulas ministradas em disciplinas ou cursos de extensão	Por aula	0,05	
	4.3) Tese defendida no prazo de até 48 meses		3,0	
	4.4) Outras ações	Consideradas importantes pela Comissão de Pós-Graduação em Produção Vegetal	1,0/ação	

(*) Obs.: Caso a instituição de titulação do candidato adote outra escala de notas, os valores limites serão obtidos por regra de três.

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo no Edital PNPd/2016 do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da UENF

LOCAL	DATA	ASSINATURA
	____/____/____	

DE ACORDO DO SUPERVISOR

LOCAL	DATA	ASSINATURA
	____/____/____	